



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 467, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 32,50% (trinta e dois vírgula cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor **Maurício Alves de Moraes**, matrícula funcional n.º 94315/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VIII – Função Analista Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 12 de junho a 11 de julho de 2025**, para atuar como Secretário da Junta de Serviço Militar, e atividades relacionadas ao Instituto de Identificação do Paraná (IIPR), exercendo as seguintes atribuições: atender os munícipes que necessitam do serviço de identificação além do horário normal de expediente, cumprindo uma carga horária adicional de uma hora a mais por dia, duas vezes por semana, para aqueles que não possam comparecer durante o horário convencional de atendimento; Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de atuação, conforme a necessidade do serviço.

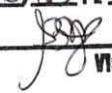
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 3355
de 17/06/25 PL _____
 Visto